



A Prefeitura Municipal de São Félix, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de práticas educacionais exitosas, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação, com o objetivo de valorizar e divulgar as ações inovadoras e bem-sucedidas realizadas por profissionais da educação, de acordo com a Lei Municipal nº 524/2025, com as alterações introduzidas pelo Projeto de Lei nº 018/2026 e pela Lei Municipal nº 534/2025, e as disposições abaixo. As despesas decorrentes deste Prêmio correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 524/2025 e art. 5º da Lei nº 018/2026.

1.1. O Prêmio Boas Práticas na Rede Pública Municipal de Educação de São Félix tem como objetivo reconhecer, valorizar e divulgar iniciativas bem-sucedidas desenvolvidas por professores da Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores/Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Educadores Sociais, que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, da aprendizagem e do desenvolvimento socioeducativo no município.

2.1. Poderão participar do prêmio profissionais em exercício na Rede Municipal de Educação de São Félix nas seguintes categorias:

- **Categoria 1:** Boas Práticas na Sala de Aula da Creche
- **Categoria 2:** Boas Práticas na Sala de Aula da Pré-Escola
- **Categoria 3:** Boas Práticas na Sala de Aula do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
- **Categoria 4:** Boas Práticas na Sala de Aula do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
- **Categoria 5:** Boas Práticas na Sala de Aula da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- **Categoria 6:** Boas Práticas na Gestão Escolar
- **Categoria 7:** Boas Práticas na Coordenação Pedagógica
- **Categoria 8:** Boas Práticas na Coordenação Técnica da Secretaria Municipal
- **Categoria 9:** Boas Práticas dos Educadores Sociais.



3.1. Serão aceitas experiências relacionadas às seguintes áreas:

- Alfabetização e Letramento;
- Arte e Cultura;
- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas;
- Educação Ambiental;
- Educação Inclusiva;
- Educação Infantil;
- Educação Integral;
- Esporte Educacional;
- Gestão Escolar;
- Leitura, escrita e produção textual;
- Linguagens;
- Matemática;
- Recomposição das Aprendizagens;
- Tecnologia Educacional;
- Projetos Interdisciplinares;
- Outras práticas que demonstrem resultados relevantes na aprendizagem.

4.1. Para a execução e julgamento do Prêmio Boas Práticas na Rede Pública Municipal de Educação de São Félix, instituído pela Lei Municipal nº 524/2025 e atualizado pela legislação subsequente, atuam duas instâncias colegiadas com atribuições distintas: Comissão Organizadora e Comissão Especial Avaliação e Premiação.

4.2. A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação administrativa e operacional do certame, compreendendo:

- **I** - planejar e coordenar o processo de inscrição das práticas;
- **II** - divulgar o edital, o cronograma e as comunicações oficiais;
- **III** - oferecer suporte técnico aos participantes e à Comissão Especial de Premiação;
- **IV** - organizar o evento de socialização e premiação das práticas exitosas;
- **V** - encaminhar o processo à Comissão Especial de Avaliação e Premiação para análise e pontuação.

4.3. A Comissão Especial Avaliação e Premiação é responsável pela avaliação técnica, pontuação e classificação das práticas inscritas, bem como pela análise de eventuais recursos administrativos, nos termos deste edital.



4.4. As atividades das comissões observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada qualquer forma de interferência entre suas funções.

4.5. As decisões da Comissão Especial de Avaliação e Premiação terão caráter técnico e serão registradas em ata circunstanciada, que integrará o processo administrativo do Prêmio.

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 de outubro a 14 de novembro de 2026, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Educação e anexação de um vídeo de apresentação com duração máxima de 3 (três) minutos descrevendo a prática.

5.2. O vídeo com o resumo da prática servirá como evidência e será avaliado seguindo o critério de qualidade do vídeo de apresentação (roteiro, criatividade, clareza, objetividade, apresentação da prática e seus resultados).

5.3. Os participantes devem ser servidores em exercício no ano em curso na função de Professor (a), Coordenador (a) Pedagógico (a), Gestor (a) Escolar, Técnico/Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação e Educador Social;

5.4. A inscrição da prática pode ser feita individualmente ou em dupla, desde que os participantes pertençam à mesma unidade escolar ou setor técnico;

5.5. Cada participante poderá inscrever apenas uma prática, seja de forma individual ou em dupla. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições vinculadas ao mesmo profissional, será considerada válida apenas a primeira submetida, sendo as demais automaticamente desconsideradas;

5.6. A inscrição da prática exitosa deve ser realizada conforme prazo e critérios estabelecidos neste Edital;

5.7. A prática deve ter sido aplicada no ano de 2025 ou 2026 e deve ser possível evidenciar os resultados que foram alcançados até o final do período de inscrições, definido neste regulamento;

5.8. Para a realização da inscrição, o profissional ou o representante da dupla deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link oficial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;



5.9. As inscrições devem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e não serão aceitas inscrições incompletas ou submetidas fora do prazo estipulado.

6.1. As práticas inscritas serão avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação e Premiação, instituída por Portaria da Secretária Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.2. A avaliação das práticas será realizada com base nos critérios e pontuações estabelecidos na tabela a seguir, acrescida da pontuação referente à participação em formações continuadas, conforme o Art. 2º, inc. V da Lei nº 018/2026:

I	Inovação e criatividade da proposta	A prática propõe algo novo ou adapta com criatividade metodologias existentes.	20 pontos
II	Clareza e Organização	O relato está bem estruturado, com objetivos, metodologia e resultados descritos com clareza.	20 pontos
III	Relevância e Impacto	A prática demonstra resultados positivos na aprendizagem, gestão, inclusão ou clima escolar.	25 pontos
IV	Sustentabilidade	A proposta é viável, pode ser mantida com recursos disponíveis e replicada em outros contextos.	20 pontos
V	Evidências e Documentação	Apresenta materiais (vídeo) que comprovam a realização e os efeitos da prática.	15 pontos
Total			100 pontos

6.3. Cada membro da Comissão Especial de Avaliação e Premiação atribuirá notas aos critérios estabelecidos.

6.4. Será considerada vencedora a prática que obtiver a maior pontuação, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

6.5. Critérios de desempate:

- **I** - maior pontuação no critério "III - Relevância e Impacto";



- **II** - persistindo o empate, maior pontuação no critério "II - Clareza e Organização";
- **III** - em seguida, maior pontuação no critério "I - Inovação e Criatividade";
- **IV** - permanecendo o empate, será classificada a prática cujo(s) autor(es) possua(m) maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de São Félix. Em caso de dupla, será considerado o tempo do membro da dupla com maior tempo de serviço em anos, meses e dias.

6.6. As decisões da Comissão Especial de Avaliação e Premiação serão registradas em ata circunstanciada, devidamente assinada por todos os membros, e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para homologação e publicação oficial.

6.7. Os formulários de avaliação individual integrarão o processo administrativo do prêmio, podendo ser consultados mediante requerimento formal, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6.8. O resultado preliminar e o resultado final homologado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de São Félix (<https://saofelix.ba.gov.br/>) e afixados em mural público na sede da Secretaria Municipal de Educação, garantindo ampla publicidade e transparência do certame.

7.1. Serão premiados 03 (três) servidores em cada uma das 09 (nove) categorias, totalizando até 27 práticas/servidores reconhecidos na edição 2026.

7.2. O prêmio consistirá em valor em dinheiro equivalente ao vencimento do servidor contemplado, proporcional à carga horária semanal.

7.3. No caso de inscrição em dupla, a premiação corresponderá ao valor do vencimento do membro que possuir a maior remuneração, proporcional à sua carga horária semanal, sendo este montante dividido em partes iguais (50% para cada integrante da dupla).

7.4. A realização do prêmio ocorrerá no mês de dezembro de 2026, devendo o pagamento financeiro ser efetuado na data limite de até 31 de dezembro de 2026.

7.5. Caso não haja inscritos para alguma categoria ou as experiências inscritas não contemplem os requisitos mínimos avaliados, não haverá premiação para tal categoria.



7.6. Somente concorrerão à premiação as práticas que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na avaliação final.

7.7. Os vencedores do prêmio, bem como os demais participantes que apresentarem suas práticas no evento de socialização, receberão um troféu ou certificado de Boas Práticas.

7.8. A cerimônia de premiação ocorrerá durante o Evento de Premiação das Práticas Exitosas de São Félix, previsto para o mês de dezembro de 2026, em local e data a serem divulgados posteriormente.

8.1. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 02(dois) dias úteis contados da publicação referida no item 6.8 deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, através do Email institucional da Secretaria Municipal de Educação informado na divulgação do resultado, até às 23h59 do último dia do prazo recursal, observado o horário oficial de Brasília.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Premiação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los, com parecer fundamentado, à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em última instância administrativa.

8.4. O resultado dos recursos será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, obedecendo à forma de publicidade do item 6.8 deste edital.

9.1. As práticas inscritas no Prêmio Boas Práticas poderão ser divulgadas, reproduzidas ou adaptadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Prefeitura de São Félix, em meios impressos, digitais ou audiovisuais, exclusivamente para fins pedagógicos, educativos e institucionais, sem fins comerciais.

9.2. A inscrição no certame implica em autorização gratuita, irrevogável e não exclusiva para utilização dos conteúdos, imagens e vídeos encaminhados.

9.3. É de responsabilidade dos autores das práticas garantir que as imagens, sons e demais registros utilizados tenham autorização expressa de uso das



pessoas eventualmente identificáveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.1. O resultado final do Prêmio Boas Práticas será homologado por Portaria da Secretária Municipal de Educação, após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

10.2. A portaria de homologação conterà a relação nominal dos vencedores, com categoria e pontuação obtida, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no site institucional da Prefeitura de São Félix e afixada em mural público na Secretaria Municipal de Educação.

10.3. O ato de homologação constitui ato administrativo final do certame, conferindo validade plena aos resultados e autorizando a concessão dos prêmios previstos no edital.

Divulgação do Edital	14/10/2026	Comissão Organizadora
Inscrição da Prática	14/10/2026 a 14/11/2026	Autor(es) das boas práticas
Homologação das Inscrições	17/11/2026	Comissão Organizadora
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de Dezembro de 2026	Comissão Especial de Avaliação e Premiação
Prazo para Recurso	2 dias úteis após o resultado preliminar	Participantes
Divulgação do Resultado Final Homologado	11 de Dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
Evento de Premiação e Socialização	Até 30 de Dezembro de 2026	Comissão Organizadora
Pagamento da Premiação Financeira	Até 31 de Dezembro de 2026	Secretaria de Finanças / Prefeitura



11.1 A inscrição e participação no Prêmio Boas Práticas na Rede Pública Municipal de Educação de São Félix implicam a aceitação integral e irretratável de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, bem como o reconhecimento da autoridade da Comissão Especial de Avaliação e Premiação e da Secretaria Municipal de Educação para condução do processo avaliativo.

11.2 As práticas selecionadas poderão ser divulgadas em publicações oficiais, eventos institucionais, sites e redes sociais da Prefeitura Municipal de São Félix, observadas as disposições constantes do item 9 deste edital.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora, e, em última instância administrativa, pela Secretária Municipal de Educação, com base na legislação municipal aplicável, na Lei Orgânica do Município de São Félix e nos princípios gerais da administração pública.

11.4 A Comissão Organizadora responderá pela gestão operacional e administrativa do certame, sem interferência na avaliação e julgamento das práticas, que constituem atribuição exclusiva da Comissão Especial de Premiação.

São Félix - BA, 14 de outubro de 2026.



PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX
ANEXO I – INSTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E/OU DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO(S) PARTICIPANTE(S)

FORMATO DA INSCRIÇÃO: ☐ Inscrição Individual ☐ Inscrição em Dupla

TÍTULO DO PROJETO / PRÁTICA PEDAGÓGICA

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 1 (RESPONSÁVEL PRINCIPAL)

CPF

E-MAIL

TELEFONE / WHATSAPP

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE 2 (SE HOUVER)

CPF (PARTICIPANTE 2)

E-MAIL (PARTICIPANTE 2)

TELEFONE (PARTICIPANTE 2)

UNIDADE ESCOLAR / INSTITUIÇÃO DE LOTAÇÃO

2. MODALIDADE / CATEGORIA A QUE CONCORRE (MARQUE APENAS UMA)

- | | | |
|---|---|--|
| ☐ Creche | ☐ Pré-Escola | ☐ Ensino Fundamental I (1º ao 5º) |
| ☐ Ensino Fundamental II (6º ao 9º) | ☐ Educação de Jovens e Adultos (EJA) | ☐ Gestão Escolar |
| ☐ Coordenação Pedagógica | ☐ Coord. Técnica Pedagógica | ☐ Educador Social |

3. DETALHAMENTO DA PRÁTICA

3.1. Quais objetivos sua prática possui?

Descreva detalhadamente aquilo que sua prática visa/visava alcançar (objetivo geral e específicos com os estudantes ou comunidade escolar).

3.2. Metodologia Utilizada para o Desenvolvimento e Execução

Explique como foi o processo de construção da prática. Descreva de forma cronológica as etapas, o planejamento, a mobilização, os recursos utilizados e a realização.

3.3. Principal Diferencial da Prática

Descreva os motivos pelos quais a sua prática se diferencia das ações rotineiras e seus aspectos marcantes (inovação, criatividade, inclusão ou engajamento).

3.4. Resultados Alcançados

Descreva os impactos diretos e indiretos observados após a implementação. Cite exemplos concretos dos resultados verificados na aprendizagem e no ambiente escolar.

4. COMPROVAÇÃO E ANEXO DE EVIDÊNCIAS

ORIENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DE ARQUIVOS DIGITAIS

Anexe a este documento as fotografias, depoimentos de estudantes/comunidade, produções dos alunos ou demais evidências da aplicação.

Padrão obrigatório para nomeação dos arquivos:

NomeDoParticipante-NomeDaEscola-NomeDaPratica

Exemplo: BrunoSouza-EscolaDeiró-PráticaBolas.pdf / BrunoSouza-EscolaDeiró-PráticaBolas-Foto1.jpg

Declaro/Declaramos que as informações prestadas neste instrumento são verdadeiras, de minha/nossa autoria e refletem fielmente a prática desenvolvida na rede municipal de ensino de São Félix.

São Félix – BA, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Participante 1
Responsável Principal

Assinatura do Participante 2
Se houver inscrição em dupla